

## 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Graduação

[Reunião ordinária realizada dia 20.04.11 - Anfiteatro Leitão da Cunha - 08:00 às 10:30 h]

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, nesta cidade de São Paulo, à Rua Botucatu, nº 740, no Anfiteatro Leitão da Cunha, reuniram-se os Senhores membros do Conselho de Graduação da UNIFESP, sob a presidência do Ilustríssimo Pró-Reitor de Graduação, Prof. Dr. Miguel Roberto Jorge. Tendo os senhores conselheiros, assinado o livro de presença e, constatando-se *quorum* de trinta e seis (36) presentes, o Presidente iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes. Relatou que, pela primeira vez, estariam contando com a presença de dois coordenadores do *Campus* Osasco: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cláudia Alessandra Tessari e Prof. Dr. Ricardo Hirata Ikeda além da vice-diretora do *campus*, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Paola Zucchi, representando a diretoria do *campus* Osasco. Lembrou à Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Paola Zucchi a necessidade de formalizar a indicação dos coordenadores com um envio do ofício indicando os nomes de todos os coordenadores. Informou aos presentes que, devido à inexistência de corpo docente formado, ficaria a critério da direção a indicação dos coordenadores *pró-tempore* até a existência de corpo docente que possibilitasse a formação da lista tríplice. Quanto a organização da pauta, o Sr. Presidente avisou que o item 5, **Projeto Pedagógico do Curso de Filosofia (bacharelado)**, entraria na pauta da próxima reunião do Conselho (CG 04/2011 a ser realizado no dia dezoito de maio de 2011). Informou ainda a alteração na ordem da pauta com a transferência do quarto item, a saber, **Coordenadoria de Projetos Acadêmicos e Comissão de Análise de Projetos Pedagógicos de Curso** para o último item em pauta na presente reunião. O Sr. Presidente esclareceu que as três Coordenadorias (Coordenadoria de Avaliação, Coordenadoria de Desenvolvimento Docente e Coordenadoria de Projetos Acadêmicos e Acompanhamento Curricular) estariam, uma a cada reunião do Conselho, expondo os trabalhos desenvolvidos de forma a cientificar o andamento dos trabalhos aos Srs. Conselheiros. O Sr. Presidente deu continuidade à reunião apresentando os **INFORMES**. O Sr. Presidente apresentou, de forma informal, a **Ocupação das vagas** após o encerramento das matrículas. O Pró-Reitor solicitou que o servidor Márcio Kobata o auxiliasse na apresentação dos números, já que não os tinha de memória. O Sr. Márcio apresentou o índice médio de ocupação de vagas da UNIFESP pelo Vestibular Unificado SiSU: aproximadamente noventa e oito a noventa e nove por cento (98 a 99 %) de ocupação. Destacou que essa ocupação não necessariamente se manteria, uma vez que estaria sujeita a desistência de alunos. O Pró-Reitor complementou as porcentagens de ocupação de vagas informando que, salvo engano, a porcentagem de vagas ociosas da Universidade ficara em torno de sete por cento (7%) se somada a porcentagem de ocupação do Sistema Misto do *Campus* São Paulo, que ficava em torno de noventa e cinco por cento (95%). Salientou que o maior número de vagas ociosas, como já cotado em reunião anterior, fora a do Curso de Letras, para o qual se havia esgotado a lista de classificados, não havendo mais candidatos habilitados a serem chamados. Avisou que até a reunião de junho seria pautada a discussão da adesão ou não ao Sistema Unificado (SiSU) para o ano de dois mil e doze (2012). Dessa forma, pediu que os Coordenadores de Curso discutissem a participação no SiSU. Lembrou da proposta dos Pró-Reitores de Graduação ao Ministério da Educação, na qual se previa a utilização de apenas uma opção de escolha de Curso, o que diminuiria a rotatividade ocasionada pelo alto índice de desistências desencadeado pela dupla opção. O Pró-Reitor destacou o peso do trabalho das muitas chamadas efetuadas pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) para o Sistema SiSU, que ocuparam boa parte dos servidores e do tempo da Pró-Reitoria em detrimento dos demais assuntos administrativos. Lembrou que a PROGRAD não

dispunha de mão-de-obra suficientemente ampla e técnica e que tentara, sem sucesso, verificar se a VUNESP disporia do serviço mediante contrato. Agradeceu o empenho e esforço da equipe da PROGRAD, lembrando que o assunto seria levado à Comissão de Vestibular e, posteriormente, levado a pauta em reunião do Conselho de Graduação (CG). Dando prosseguimento aos informes, cientificou os Srs. Conselheiros da indicação dos ***Vice-Coordenadores dos Cursos de Química, Química Industrial e Ciências Biológicas***. O Coordenador do Curso de Química e Química Industrial, Prof. Dr. Mauro Aquiles La Scalea, informou a Pró-Reitoria de Graduação que o *Prof. Dr. Diogo de Oliveira Silva* havia sido indicado para a *vice-coordenação do Curso de 'Química' e 'Química Industrial'*. Foi informada pelo Prof. Dr. José Eduardo de Carvalho, coordenador do Curso de Ciências Biológicas, a indicação do nome da *Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cinthia Aguirre Brasileiro* para assumir a *vice-coordenação do Curso de Ciências Biológicas*. Terminado os informes, o Sr. Presidente, prosseguiu a reunião com a **ORDEM DO DIA. 1- Coordenação dos Cursos de Filosofia, História e Pedagogia**. O Sr. Presidente, considerando que a lista tríplice (na qual constavam, por ordem decrescente de votos, os nomes dos seguintes professores doutores: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Patrícia Fontoura Aranovich, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rita de Cássia Souza Paiva e Prof. Dr. Claudemir Roque Tossato) encaminhada pelo Prof. Dr. Francisco de Ambrosis Pinheiro Machado com a indicação dos procedimentos eleitorais e das indicações para a Coordenação do Curso de Filosofia cumpriu todos os requisitos, submetida, como de praxe, à apreciação dos Conselheiros a indicação do nome mais votado, a saber, o da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Patrícia Fontoura Aranovich. O Ilmo. Presidente, Prof. Dr. Miguel Roberto Jorge, colocou a homologação do nome da coordenadora em discussão. Não havendo manifestações, submeteu à votação. O nome da *Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Patrícia Fontoura Aranovich para a Coordenação do Curso de Filosofia* foi *aprovado por unanimidade*. Prosseguindo a discussão das indicações de Coordenadores de Curso, o Sr. Presidente, apresentou a lista tríplice enviada pela Coordenadora do Curso de Pedagogia, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Celia Maria Bendicto Gilgio, na qual se relacionava, por ordem decrescente de votos as seguintes indicações: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rosário Silvana Genta Lugli, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cláudia Lemos Vóvio e Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Márcia Cristina Romero Lopes. Considerando que a composição da lista assim como o processo eleitoral subjacente foram realizados, o Pró-Reitor de Graduação apresentou para apreciação dos Srs. Conselheiros o nome da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rosário Silvana Genta Lugli. Não havendo manifestação dos Srs. Conselheiros, a indicação foi submetida à votação. O nome da *Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rosário Silvana Genta Lugli* para o cargo de *Coordenadora do Curso de Pedagogia* foi *homologado por unanimidade*. Na seqüência, apresentou-se a lista tríplice enviada pela Coordenadora do Curso de História, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Wilma Peres Costa. Conforme documentação apresentada, a lista tríplice fora elaborada após consulta interna, indicando por ordem de colocação no processo eleitoral realizado os seguintes nomes: Prof. Dr. Fábio Franzini (primeiro lugar), Prof. Dr. Alexandre Pianelli Godoy (segundo lugar) e Prof. Dr. Jaime Rodrigues (terceiro lugar). O Sr. Presidente, como de costume, indicou o primeiro nome da lista tríplice, submetendo-o à homologação do Conselho. Não havendo inscritos para o debate, o nome foi submetido a escrutínio. Os Srs. Conselheiros *homologaram* a escolha do *Prof. Dr. Fábio Franzini* para a *Coordenação do Curso de História* por *unanimidade*. Passou-se ao item dois da pauta, a saber, **2- Programa de Licenciaturas Internacional na Universidade de Coimbra**. O Prof. Dr. Miguel R. Jorge, convidou a assessora internacional, Sra. Vera Raquel Aburesi Salvadori e a Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rita Maria de Lino Tárzia para explicarem em que consistiria o programa de intercâmbio e qual a parcela cabível a universidade. A Sra. Vera Raquel Aburesi Salvadori tomou a palavra para apresentar o programa (maiores detalhes na apresentação anexa): uma iniciativa da CAPES e

da Universidade de Coimbra (UC), com apoio do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), que objetivava contribuir para a formação de professores, nas áreas de Química, Física, Matemática, Biologia, Português, Artes e Educação Física. O Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), rede de instituições da qual a UNIFESP é membro-fundador, objetivaria promover a internacionalização das universidades brasileiras. Explicou tratar-se de uma Graduação “sanduíche”, com abertura e conclusão na universidade brasileira e etapa intermediária de formação no campo temático específico, a ser realizada na Universidade de Coimbra. O aluno selecionado teria dupla diplomação: um diploma da Universidade de Coimbra - após a conclusão das disciplinas correspondentes aos dois (02) anos de permanência naquela Universidade – além do diploma da Universidade Federal de São Paulo. Estando já no segundo edital, o programa ofereceria bolsa para duzentos e dez (210) alunos provenientes do Ensino Médio. O diploma oferecido pela Universidade de Coimbra, após completado os dois (02) anos, equivaleria ao diploma de primeiro (1º.) Ciclo, equivalente ao Bacharelado. A arquitetura curricular entre as universidades seriam construídas em comum acordo. A assessora internacional explicou que, após receber o contato, encaminhou a informação à Pró-Reitoria de Graduação para consulta sobre o interesse em participar do programa. Após análise e, mediante relatório entregue pela Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rita Maria de Lino Tárzia, conclui-se que, naquela oportunidade, dentre os cursos listados no edital, apenas o curso de Letras teria condições de participar. Após sua exposição, a Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rita Maria de Lino Tárzia foi chamada a complementar as informações sobre o trâmite da Licenciatura Internacional na Pró-Reitoria de Graduação. Explicou que as informações foram apresentadas aos coordenadores dos cursos supracitados (de Química, Física, Matemática, Biologia, Português, Artes e Educação Física) com os quais foram feitas reuniões. Para Educação Física, embora houvesse interesse, não haveria uma Licenciatura construída – como pré-requisito do projeto- apenas um bacharelado. O interesse na integração internacional permaneceu, tendo sido acordada a discussão de acordos internacionais de cooperação com a Comissão do Curso de Educação Física. Na reunião com o coordenador do Curso de História da Arte fora notado que a proposta era de um Bacharelado ou Licenciatura Interdisciplinar; curso que não era equivalente ao existente na UNIFESP. Também nesse caso persistiu o interesse na mobilidade e no acordo de cooperação. Para o curso de Licenciatura Plena em Ciências havia o interesse, mas não a maturidade de currículo e projeto – dado tratar-se de um curso novo – que possibilitasse projetar os últimos anos do curso. Já o curso de Letras teria maturidade de projeto, com currículos e projetos já aprovados no Conselho de Graduação (CG) tendo sido eleito para participar do Programa. Explicou que, juntamente com as professoras responsáveis (Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Raquel dos Santos Madanelo Souza e Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria do Socorro Fernandes de Carvalho) e tomando por base o projeto e currículos já aprovados, haviam sido elaboradas as adequações necessárias para o Programa de Licenciaturas Internacional na Universidade de Coimbra, construindo-se o Projeto Pedagógico para atender ao acordo supracitado. O Ilmo. Pró-Reitor de Graduação acrescentou que a Pró-Reitoria de Graduação teria interesse continuado em manter a internacionalização na Graduação, contudo respeitaria os desejos e limites dos cursos que poderiam se candidatar às oportunidades que viessem a se apresentar para a Universidade. Ressaltou que, além do interesse do curso em participar, a Pró-Reitoria avaliara a existência de um grau mínimo de consolidação em seu funcionamento a fim de dar o aval para a participação do curso no Programa sem arriscar um possível prejuízo aos discentes, ao curso ou à Universidade. A ideia, segundo o Ilmo. Prof. Dr. Miguel Roberto Jorge fora não expor o nome da Universidade e dos alunos com algo que não tivesse real aproveitamento. Lembrou ter sido um processo complicado para análise do

requisito, já que as demandas foram variáveis entre o que seria oferecido e o que se teria no currículo proposto na Universidade. Houve a necessidade de negociação e adaptação entre a Pró-Reitoria, as Coordenações e os Colegiados de Cursos. No caso do convênio supracitado já havia uma restrição da própria CAPES (ser Licenciatura). Mesmo assim, fora necessária uma adaptação no Curso de Letras, conforme seria discutido em seguida. Salientou que o projeto, se aceito pela CAPES, não afetaria substancialmente o projeto inicial do curso e apresentar-se-ia como uma oportunidade aos discentes aproveitando uma oportunidade crescente de internacionalização, da qual não se poderia ficar a margem. Retomou as especificidades do edital do Programa Internacional de Coimbra em vigor e a forma de condução da escolha. O Sr. Presidente abriu a sessão aos questionamentos da platéia. A Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Luisa Vietti Bittencourt, coordenadora do Curso de Ciências Biológicas, questionou se haveria futuramente oportunidades destinadas apenas ao bacharelado. O Ilmo. Pró-Reitor explicou que, ainda que não tivesse conhecimento de nenhum edital atual contemplando os bacharelados, por ser uma política em expansão acreditava que deveria haver novas oportunidades futuramente. Acrescentou que, assim que tivesse conhecimento, apresentaria a proposta aos coordenadores. Perante a manifestação de outros Conselheiros quanto à disponibilidade em participar de parcerias de ensino e pesquisa com universidades estrangeiras como a Universidade de Coimbra, o Sr. Presidente acrescentou que a comunicação de tais projetos era bilateral, isto é, se os cursos tomassem conhecimento de algum projeto de cooperação com universidades com as quais já mantivessem acordos de cooperação em outro âmbito que não a graduação, trouxessem à Pró-Reitoria de Graduação. Salientou que a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) teria interesse nos acordos e estaria atenta às possibilidades de intercâmbio para fixar acordo com as universidades internacionais. O Prof. Dr. Jens Baumgarten, coordenador do Curso de História da Arte, solicitou a palavra para enfatizar que o Curso de História da Arte era novo, não havendo nem mesmo por parte do Ministério da Educação (MEC) o conhecimento da equivalência das disciplinas/ UCs (Unidades Curriculares). O Ilmo. Presidente solicitou que a Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Rita de Lino Tárzia explicasse melhor a situação. A professora esclareceu que o edital trazia oportunidade na área de Ciência, a Licenciatura Plena em Ciências; na área de Artes o curso seria o Bacharelado Interdisciplinar em Artes, pois haveria uma diferença entre esse bacharelado e o bacharelado existente na UNIFESP, o Bacharelado em História da Arte, que seria apenas um recorte do primeiro. Havia a oportunidade de Letras, que estava bem especificada; havia uma possibilidade no Bacharelado em Ciência e Tecnologia, mas, por estar no primeiro ano, o curso não foi contatado, já que não haveria como fazer arquitetura curricular para os quatro (04) anos. Havia ainda oportunidade para Licenciatura em Educação Física. Foi sugerido que os coordenadores já comesçassem uma aproximação, com o auxílio da Sra. Vera Raquel Aburesi Salvadori, negociando com os cursos interessados acordos por meio da mobilidade e dos acordos de cooperação internacional. Assim, mesmo não havendo um único projeto para atender um número maior de alunos, os coordenadores já poderiam fazer alguns contatos buscando essa aproximação, vislumbrando um maior diálogo e uma melhor adaptação em outro edital a ser posteriormente lançado. Finalizou a exposição, concluindo que para o Curso de História não havia nenhuma previsão no edital, motivo pelo qual a coordenação desse curso - assim como de outros - não fora procurada. A assessora internacional, Sra. Vera Raquel Aburesi Salvadori, solicitou a palavra para explicitar que a possibilidade de obtenção de duplo diploma não estaria restrita a esse edital. Haveria, por meio desse instrumento, a oportunidade de financiamento para a mobilidade. Nada impediria, porém, a aproximação e os contatos dos coordenadores com a Universidade de Coimbra para procurar intercâmbio em outras áreas.

Nada obstaría aínda o contacto con outras universidades, pois existirían cerca de cuarenta acordos de mobilidade (acordos guarda-chuva) con universidades no exterior, a partir dos cales sería posible implementar programas de mobilidade, de pós-graduação, na extensión, na graduação. Esclareceu que o que limitava a abertura de editais con todas as universidades era a estrutura da Assessoria de Assuntos Internacional, que era muito pequena contando con apenas catro (04) servidores. Se houvesse estrutura, poderían ser lanzadas, a cada semestre, cuarenta (40) editais. Avisou que, na semana seguinte, serían publicados dous novos editais: un con a Universidade do Porto e outro con a de Sevilla. O edital de Sevilla ofrecería oportunidade para trinta e dous (32) estudantes de todas as áreas. Pasouse ao ítem seguinte da pauta, a saber, **6- Atividades Complementares – Curso de Letras** por similaridade ao asunto anterior (*Programa de Licenciaturas Internacional na Universidade de Coimbra*). O Sr. Presidente, Prof. Dr. Miguel Roberto Jorge, solicitou que o coordenador do curso de Letras, Prof. Dr. *Guilherme Ignácio da Silva*, apresentase a proposta de carga horária e organización das actividades complementares do Curso de Letras. O coordenador lembrou que o punto a ser retomado na presente sesión, ficara en suspenso na aprobación do proxecto pedagógico do Curso de Letras presentado e aprobado na 3ª Reunión Ordinária do Consello de Graduação, realizada no día 03 de Fevereiro de 2011. Alertou que a descrición das actividades complementares tamén fora un punto a ser revisto na consolidación do proxecto para o intercambio con Coimbra. Explicou que, no proxecto original, aparecía a descrición das actividades complementares como “outras formas de actividades científico-culturais”, seguindo unha citación de unha resolución do Consello Nacional de Educación (CNE). Porém, a descrición detallada de como se compoñen esas actividades - tendo sido detallado como dúas actividades de investigación máis as actividades que son ordinariamente coñecidas como complementares como, por exemplo, participación en congreso – non fora recomendada. En reunión con a Comisión de Avaliación de Proxectos Pedagógicos, foi suxerido que se eliminase da grade a descrición das actividades programáticas de investigación I e II, deixando a grade apenas con “outras formas de actividades científico-culturais”. O Ilmo. Presidente concedeu a palabra á Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Rita de Lino Tárzia, coordinadora da comisión. A profesora detallou as alteracións propostas. Explicou que a denominación “Outras formas de actividades académico-científico-culturais” estaba de acordo con a Resolución 2 do Consello Nacional de Educación (CNE)/ Consello de Educación Superior (CES). O termo entre parénteses (actividades complementares) aparecería para viabilizar a relación entre os currículos para transferencia interna e externa e mobilidade. Explicou que non sería necesario un detallamento das outras formas de actividades académico-científico-culturais presentes na matriz tal como proposto pola Comisión de Curso. A forma e cales as actividades serían contempladas entre as actividades académico-científico-culturais ficarian no regulamento que faría parte do proxecto pedagógico como un documento complementar. O Ilmo. Presidente leu o parecer da Comisión de Análise de Proxectos Pedagógicos de Cursos, segundo o cal “A Comisión de Análise dos Proxectos Pedagógicos de Cursos analisou a nova proposta de Actividades Complementares na Matriz Curricular dos Cursos de Letras – Bacharelado e Licenciatura e concluiu que atendería á Resolución CNE/CP 02, de 19 de febreiro de 2002.”, asseverando que en nada contrariaba a legislación vigente. Após abrir a sesión para a discusión e comentarios dos Srs. Conselleiros e, na ausencia de inscritos, o Sr. Presidente submeteu a alteración á votación, tendo sido *aprovado por unanimidade*. Pasouse entón para o ítem correlato. O Pró-Reitor de Graduação, Prof. Dr. Miguel Roberto Jorge solicitou que fose retomada a discusión sobre o edital da CAPES/ Universidade de Coimbra enfatizando as **adaptacións necesarias para o Curso de Letras para participar** do programa de dupla

licenciatura de Coimbra. As professoras Raquel dos Santos Madanelo Souza e Maria do Socorro Fernandes de Carvalho apresentaram o Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI) enfatizando as adaptações necessárias para a participação do Curso de Letras no Programa. As professoras apresentaram as matrizes curriculares de ambas as universidades (UNIFESP e Universidade de Coimbra) enfatizando o paralelo e os ganhos de disciplinas não vistas pelos alunos na UNIFESP como, por exemplo, Literatura e Cultura Portuguesas I e II, Literatura e Cultura Africanas. Por outro lado, os alunos que participassem deixariam de cursar UCs iniciais, para as quais não havia paralelo na Universidade de Coimbra. UCs como Estágios, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira I e LIBRAS deverão ser cursados no retorno do aluno à UNIFESP. O aluno que fosse aceito para o intercâmbio deveria cursar um ano a mais - a fim de completar as UCs previstas na matriz do curso e para as quais não haveria equivalência na Universidade de Coimbra - do que o período de integralização do aluno do curso de Letras que fizesse toda a sua formação na UNIFESP. O programa de intercâmbio, a despeito do ano a mais para integralização, possibilitaria o trânsito dos alunos para países de literatura estrangeira, o acesso a riqueza cultural e pedagógica disponível na Universidade de Coimbra, a experimentação de situações extraordinárias de aprendizagem decorrentes do acesso a cultura e o contato de estudantes de outras nacionalidades, além de da oportunidade de socialização do conhecimento no retorno do aluno que fez o intercâmbio. Após a apresentação, o Ilmo. Presidente colocou o projeto pedagógico de Letras para o programa de Licenciaturas Internacionais em discussão avisando que a proposta havia passado pela Comissão de Análise dos Projetos Pedagógicos de Cursos (vide parecer na documentação anexa) e solicitando que a coordenadora da comissão comentasse. A Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rita Maria de Lino Tárzia explicou que, quanto aos Estágios Supervisionados, os mesmos só poderiam ser iniciados no retorno à UNIFESP, pois conforme a legislação brasileira vigente, os estágios só poderiam ser iniciados após metade do curso, momento em que os alunos estariam na Universidade de Coimbra. Segundo a Coordenadora não haveria restrição legal para que os alunos acumulassem setenta por cento (70 %) no oitavo (8º) termo. Isso acarretaria a inclusão de um nono e décimo termo, os quais, porém não comprometeriam o prazo máximo de integralização do curso. Foi questionado por um dos conselheiros se os alunos participantes do Programa de Licenciatura Internacional estariam sujeitos a currículos e grade diferenciados, assim como se haveria um acompanhamento diferenciado. Foi esclarecido que seria dado o apoio necessário e que os alunos participantes do programa não retornariam a mesma turma na qual ingressaram. A coordenadora da Comissão de Análise dos Projetos Pedagógicos de Cursos esclareceu que para a Licenciatura Internacional foi desenvolvido outro projeto pedagógico para orientar o programa, que, apesar de pautado no de Licenciatura em Letras, seria outro projeto e outra matriz. A Prof.<sup>a</sup> Rosana de Alencar questionou se os alunos participantes do intercâmbio ainda cursariam mais dois semestres além do ano regulamentar quando retornassem à UNIFESP. A Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rita Maria de Lino Tárzia afirmou que sim, mas que tal extensão não comprometeria os limites mínimo e máximo de integralização. Para concluir a discussão, o coordenador do Curso de Letras, Guilherme Ignácio da Silva acrescentou que o trabalho do projeto pedagógico havia sido mais do que um trabalho de paralelo entre grades dos cursos ofertados aqui e em Coimbra, tendo sido necessário tempo e a reescrita do projeto. Sem novas inscrições, o Sr. Presidente submeteu a apreciação dos Srs. Conselheiros. O *Projeto* foi *aprovado por unanimidade*. Passou-se para o próximo item da pauta, **7- Alteração de Matriz Curricular – Curso de Química Industrial**. Para a apresentação da alteração, O Sr. Presidente convidou o coordenador recém-eleito, Prof. Dr. Diogo de Oliveira Silva. O coordenador justificou a alteração da matriz para adequá-la a

formação do egresso. Segundo o professor, o curso seria voltado para a formação de recursos humanos na cadeia produtiva e a alteração buscaria uma conexão mais efetiva entre o mercado de trabalho e a formação do profissional (conforme justificativa anexa) ao ofertar uma relação mais direta entre conhecimentos e aplicação na área. Apresentou a movimentação da UCs entre os termos e esclareceu que a mudança fazia a previsão da incorporação da UC Química Orgânica. A nova UC seria ministrada no terceiro (3º) termo para os alunos ingressantes e quinto (5º) para os alunos dos anos anteriores (adequando com uma matriz de transição). O Sr. Presidente leu o parecer da Comissão de Análise dos Projetos Pedagógicos de Cursos (CAPP) no qual constava: “A proposta de modificação da Matriz Curricular do Curso de Química Industrial encaminhado pelo Coordenador do Curso foi analisada pela CAPP que considerou adequada e bem justificada. Destaca-se que as matrizes de transição foram encaminhadas junto com a proposta de modificação.” A seguir, abriu a sessão para a colocação dos Srs. Conselheiros. Não havendo nenhuma inscrição, a *alteração* foi submetida à votação sendo *aprovada por unanimidade*. Passando ao próximo item da pauta, a saber, **3-Transferências Obrigatórias (ex-officio)**. O Ilmo. Pró-reitor de Graduação, Prof. Dr. Miguel Roberto Jorge, alerta que o tópico a ser tratado teria maior relevância não pela aprovação ou não, mas para conhecimento e aplicação futura. Feita essa ressalva, o Sr. Presidente lembra que conforme já discutido em reuniões anteriores, seria necessária uma regulamentação para os alunos que solicitassem vagas em cursos distintos dos da universidade de origem. O Prof. Dr. Miguel Roberto Jorge rememorou os requisitos essenciais dessa transferência obrigatória: (i) o aluno deveria ser servidor público federal (ou dependente deste); (ii) deveria haver comprovada transferência ou remoção de ofício de uma localidade para outra; (iii) deveria haver a mudança para domicílio onde se situe a instituição recebedora ou localidade mais próxima dessa; (iv) a transferência deveria ser para o mesmo curso ou, na sua ausência, existir compatibilidade entre os cursos e (v) deveria haver compatibilidade entre as instituições (impedindo transferência de instituições privadas para públicas ou vice-versa). Em consulta a Procuradoria, foi recomendado que o gestor, nesse caso, o Pró-Reitor, indeferisse. Contudo o parecer da procuradoria não era vinculativo, isto é, poderia ou não ser acatado pelo gestor. O Ilmo. Presidente ponderou que seria adequado trazer a consulta ao Conselho, uma vez que considerava que a Procuradoria entenderia de leis, mas não necessariamente teria a competência técnica para discernir sobre similaridades acadêmicas, assim como acreditava que não haveria tal competência na figura do Pró-Reitor. A relação de afinidades das áreas deveria vir das Comissões, as quais teriam ‘expertise’ para definir o assunto. Com vistas ao Princípio da Impessoalidade, julgou que os editais de transferência interna e externa, nos quais também constava a definição das áreas e cursos afins, seria um documento isento para balizar essa decisão. O Ilmo. Presidente explicou que, o deferimento ou não das requisições de transferência seria baseado nas decisões do conselho, não sendo necessário homologar caso a caso. Com base nessa amplificação de aplicação das áreas afins, os critérios a serem aplicados para os próximos editais de transferência precisariam ser repensadas pelas Coordenações de Curso. Lembrou que havia casos díspares em que se tinha uma larga aceitação, permitindo transferência de curso de qualquer área, assim como os que restringiam excessivamente só aceitando discentes do mesmo curso. O Ilmo. Presidente apresentou os processos com base na definição de área afim definidas pelas Comissões de Curso para as transferências interna e externa e, a partir de então, extensíveis às transferências ex-officio. O primeiro processo a ser julgado foi o do requerente *Carlos Henrique Vasconcelos de Souza (processo nº 23089.010057/2011-51)*. O solicitante vinha do curso de Letras-Inglês no período Vespertino da Universidade do Acre e, por transferência do pai para uma unidade militar na cidade de São

Vicente, solicitava a transferência para o Curso de Educação Física na UNIFESP, *campus* Baixada Santista, já que na Baixada não existiria curso idêntico. A Comissão do Curso de Educação Física julgara não haver restrições para a transferência. Conforme a regra estipulada pela mesma Comissão para o edital de transferência do ano anterior (2010) também não haveria restrições, uma vez que o curso considerara qualquer curso de qualquer área como área afim. Com base nesses dois julgamentos, o Ilmo. Presidente deferiu a solicitação de transferência de Carlos Henrique Vasconcelos de Souza. O próximo processo a ser tratado foi o da requerente *Angela Karen Vasconcelos de Souza (processo nº 23089.010058/2011-03)*. A solicitante vinha do curso de Letras-Francês no período Vespertino da Universidade do Acre e, por transferência do esposo para uma unidade militar na cidade de São Vicente, solicitava a transferência para o Curso de Educação Física na UNIFESP, *campus* Baixada Santista, já que na Baixada não existiria curso idêntico. A Comissão do Curso de Educação Física julgou que não haveria restrições para a transferência. Conforme a regra estipulada pela mesma Comissão para o edital de transferência do ano anterior (2010) também não haveria restrições, uma vez que o curso considerara qualquer curso de qualquer área como área afim. Com base nesses dois julgamentos o Ilmo. Presidente deferiu a solicitação de transferência de Angela Karen Vasconcelos de Souza. O Prof. Dr. Miguel Roberto Jorge observou que o uso da definição de área afim das transferências interna e externa, não poderia restar qualquer noção de favorecimento, já que na época não se sabia quem viria a solicitar a transferência nem mesmo a extensão do critério às transferências dessa natureza. A Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rosana Alencar, coordenadora da Tecnologias em Saúde solicitou a palavra para questionar sobre o funcionamento da integralização nesses casos. O Sr. Presidente esclareceu que a transferência não implicaria compromisso de que o discente transferido entraria no mesmo ano em que estava cursando na origem mesmo em casos de transferência entre cursos idênticos. Quanto ao tempo de integralização, embora não houvesse nenhuma regulamentação sobre a contagem do tempo de origem, não se poderia prejudicar o aluno por uma escolha da Comissão de Curso como a de alocá-lo no começo do curso e contar o tempo cursado em outra universidade ou contar a integralização como se o aluno já fosse da Universidade. A única forma viável seria computar o tempo a partir do ingresso do aluno. A professora solicitou novamente a palavra para questionar sobre a possibilidade de reincidência de transferência durante a graduação do aluno. O Ilmo. Presidente esclareceu que, ainda que possível, não era frequente. A Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Guacyara da Motta, coordenadora do Curso de Biomedicina, questionou se existiria uma justificativa específica para a requerente Angela Karen Vasconcelos de Souza querer cursar Educação Física. O Pró-Reitor verificou o processo e afirmou não haver registro no mesmo sobre a motivação de escolha do curso, mas disse acreditar ter sido exposto à Coordenação de Curso. Sem novas inscrições para debate, julgou-se o deferimento dos dois processos de transferência ex-officio tratados anteriormente. A transferência de *CARLOS HENRIQUE VASCONCELOS DE SOUZA* foi homologada por maioria de votos, havendo dois (02) votos contrários e duas (02) abstenções. O processo de transferência de *ANGELA KAREN VASCONCELOS DE SOUZA* foi submetido à votação, sendo homologado por maioria de votos, com dois (02) votos contrários e duas (02) abstenções. Passou-se ao processo de *Nayra Livia de Souza Bandeira (processo nº 23089.010055/2011-61)*. A requerente, advinda do curso Licenciatura em Pedagogia no período noturno da Universidade do Piauí (UFPI), solicitou transferência para o Curso de Serviço Social da Baixada Santista por transferência do esposo militar para unidade na cidade de Praia Grande, na qual não se dispunha de curso idêntico. O Sr. Presidente propôs o deferimento dessa transferência por haver similaridade de áreas em conformidade com o edital de transferência dos cursos. Não havendo inscritos para o

debate, o deferimento da transferência de *NAYRA LIVIA DE SOUZA BANDEIRA* foi colocado em votação tendo sido *aprovado por unanimidade com uma (01) abstenção*. O processo seguinte a ser discutido foi o da transferência solicitada por *Emerson Bernardes dos Santos* (processo nº 23089.010056/2011-14). O requerente, militar transferido a serviço para a cidade de São Vicente, solicitou ingresso no curso de Serviço Social período noturno da Baixada Santista. O solicitante, originário do curso de Licenciatura em Letras da Universidade Estadual de Mato Grosso foi considerado apto para transferência pela Comissão de Curso de Serviço Social. Porém, conforme apreciação do Pró-Reitor de Graduação, o curso de Letras não fora considerado como área afim ao Curso de Serviço Social no edital de transferência do ano de dois mil e dez (2010). Pautando-se nos princípios da impessoalidade e legalidade, sugeriu o indeferimento dessa transferência. Antes da votação desse processo, apresentou outra solicitação para a qual julgou ser mais adequado indeferir a solicitação. O processo de *Gilna Maria Gonçalves de Souza Oliveira* (processo nº. 23089.010002/2011-41). A requerente, esposa de militar transferido a serviço para a cidade de Peruíbe, solicitou transferência do Curso de Licenciatura em Letras - Espanhol da Universidade Federal de Mato Grosso para o Curso de Serviço Social no período vespertino do campus Baixada Santista. A solicitante foi considerada apta para transferência pela Comissão do Curso de Serviço Social, porém, conforme apreciação do Pró-Reitor de Graduação, o curso de Letras não fora considerado como área afim ao Curso de Serviço Social no edital de transferência do ano de dois mil e dez (2010). Pautando-se nos princípios da impessoalidade e legalidade, sugeriu o indeferimento dessa transferência. O Sr. Presidente abriu a discussão sobre o indeferimento dos dois (02) processos. A coordenadora de curso de Serviço Social, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Liduina de Oliveira e Silva solicitou a palavra para esclarecer a situação dos dois processos. A entrada do processo de *Gilna Maria Gonçalves de Souza Oliveira* datava de dois mil e nove (2009). Naquela época no edital de transferência havia a previsão do curso de Letras como curso afim de Serviço Social, diferentemente do que viria acontecer no edital do ano seguinte (2010), em que Letras não fora mais considerado área afim. O processo fora perdido e retornou agora em dois mil e onze juntamente com o de *Emerson Bernardes dos Santos*. Considerando o edital referente ao respectivo ingresso, previa o curso de Letras como curso afim, considerava correto o deferimento da transferência. Apresentou, porém, a posição pouco cômoda em que a Comissão de Curso de Serviço Social encontrava-se para julgar os dois processos de forma diferenciada. A coordenadora expôs a posição da comissão que, motivada por uma procura na uniformização do tratamento dos processos, deferiria os dois. Finalizou solicitando aos Srs. Conselheiros que fossem sensíveis à espera da solicitante *Gilna Maria Gonçalves de Souza Oliveira*. O Coordenador do Curso de Medicina, Prof. Dr. Eduardo Alexandrino Medeiros, solicitou esclarecimento sobre qual era a posição do curso de Serviço Social quanto ao Curso de Letras, se seria ou não área afim. O Sr. Presidente esclareceu que havia dois (02) editais lançados até o momento para transferência. No primeiro, o Curso de Serviço Social entendia o Curso de Letras como afim a Serviço Social. No segundo edital, a Comissão do Curso de Serviço Social, conforme se poderia verificar pelo edital de transferência de dois mil e dez (2010), não mais entendia o Curso de Letras como afim a Serviço Social. O Prof. Dr. Miguel Roberto Jorge, acrescentou que, conforme a Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Liduina de Oliveira e Silva acabara de informar, o processo de *Gilna Maria Gonçalves de Souza Oliveira* teria começado há dois anos (2009), porém só chegado para a apreciação do Conselho, juntamente com o outro processo (*Emerson Bernardes dos Santos*) em dois mil e onze (2011). Dessa forma, ambos haviam chegado na vigência do segundo edital, no qual não mais se considerava Letras como área afim a Serviço Social. O Sr. Presidente julgou não ser adequado, como gestor,

decidir diferentemente para processos com destino e origem similar e que chegaram conjuntamente na Pró-Reitoria. Ressalvou que o Conselho seria soberano para decidir diferentemente se considerasse relevante tempo em que o processo foi extraviado assim como para analisá-lo à luz do edital mais recente ainda que, na verdade, tal edital quando elaborado nem previa abarcar tais casos. A Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Liduina de Oliveira e Silva considerou que o indeferimento do processo de Gilna Maria Gonçalves de Souza Oliveira feriria o direito adquirido pois o requerimento havia sido apresentado sob a égide de outro edital. O Pró-Reitor de Graduação explicou não haver direito adquirido, uma vez que a decisão de utilizar o instrumento da transferência interna e externa para a transferência ex-officio havia sido posterior a entrada do processo. O Prof. Dr. Eduardo Alexandrino Medeiros solicitou a confirmação da posição da Comissão de Curso, tendo sido esclarecido que foi favorável ao deferimento dos dois casos. A coordenadora do Curso de Tecnologia em Saúde, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rosana de Alencar solicitou a palavra para expor a opinião de que havia maior afinidade entre o Curso de Letras e o de Serviço Social do que a afinidade aparente entre os outros cursos aprovados. A conselheira Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ieda Maria Longo Maugeri considerou que o posicionamento da Comissão de Curso deveria ser acatado, já que seria deles o conhecimento para julgar a existência ou não de afinidade no seu curso. Lembrou ainda que a rejeição da requisição acarretaria recursos por parte dos requerentes. Sem novas inscrições, os processos foram votados. A solicitação de transferência *GILNA MARIA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA* foi votada tendo sido *deferida, contrariamente ao parecer do Pró-Reitor de Graduação, por maioria de votos com um (01) voto contrário e três (03) abstenções*. Na sequência, julgou-se a transferência de EMERSON BERNARDES DOS SANTOS foi votada tendo sido *deferida, contrariamente ao parecer do Pró-Reitor de Graduação, por maioria de votos com dois (02) voto contrário e quatro (04) abstenções*. O Ilmo. Presidente terminou esse item da pauta alertando às Comissões de Curso para as decisões sobre as áreas afins fossem mais criteriosas e levassem em conta que a partir de então abarcariam também a decisão sobre transferências ex-officio. A conselheira Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ieda Maria Longo Maugeri solicitou a palavra – tendo sido atendida pelo Sr. Presidente - para sugerir que os critérios de transferência ex-officio pudessem ser divulgados na página, para que, antes mesmo da solicitação, os requerentes já conhecessem as normas específicas da UNIFESP. Após a exposição da Conselheira, passou-se ao item seguinte da pauta, a saber, **4- Coordenadoria de Projetos Acadêmicos e Comissão de Análise de Projetos Pedagógicos de Curso**. O Sr. Presidente avisou que conforme já avisado em outras reuniões do Conselho, seria apresentado as coordenadorias que compõem a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD). O Pró-Reitor convidou a coordenadora de Projetos Pedagógicos e Acompanhamento Curricular, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rita Maria de Lino Tárzia para apresentar a Coordenadoria de Projetos Acadêmicos e Comissão de Análise de Projetos Pedagógicos de Curso. A coordenadora começou sua exposição destacando a alteração no fluxo de trabalho, visando agilizar o processo e aumentar o tempo disponível para discussão do projeto de sua proposição até sua apresentação no CG. Em seguida, a professora destacou a composição representativa da Comissão de Análise de Projetos Pedagógicos de Curso com a representação de todos os campi: Baixada, representada pela Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sílvia Maria Tage Thomaz; Diadema, cuja representante seria a Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Lígia Ajaime Azzalis; Guarulhos, representada pela Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Célia Maria Benedicto Giglio; Osasco, com representação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Paola Zucchi, São Paulo, representado pela Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Yara M. Michelacci e São José dos Campos, cujo representante era o Prof. Dr. Tiago de Oliveira. Apresentou o objetivo geral da Comissão, a saber, subsidiar os membros do Conselho de Graduação para a votação de Projetos Pedagógicos de Curso e de propostas de

alterações nas matrizes curriculares. Caberia à Comissão a leitura e os estudos do Projeto Pedagógico de Curso e demais documentos complementares; a análise comparativa entre a proposta apresentada e as diretrizes curriculares nacionais, a legislação pertinente ao curso e as orientações do MEC, assim como a análise, considerando os mesmos critérios, das alterações propostas pela Comissão de Curso na matriz curricular. Após apresentar o relatório de atividades e as propostas de atividades futuras (vide documentação anexa), apresentou o fluxograma das atividades conforme documentação anexa. Alertou que antigamente as propostas de projetos pedagógicos, assim como as alterações de projeto pedagógico e matriz iam diretamente para a Comissão de Análise de Projetos Pedagógicos para a avaliação e elaboração do parecer que auxiliaria na decisão do Conselho. A partir do novo fluxograma com a inclusão das coordenadorias, a Coordenadoria de Projetos e Acompanhamento Curricular faria um suporte e agilizaria os processos. Na atualidade coincidentemente a coordenadora da Comissão de Análise de Projetos Pedagógicos e a Coordenadoria de Projetos e Acompanhamento Curricular seriam a mesma pessoa, a saber, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rita Maria de Lino Tárzia. A coordenadoria trabalharia o projeto junto com a Comissão de Curso e o coordenador, através de reuniões mensais, amadurecendo o projeto a ser enviado para a Comissão de Análise e Projetos Pedagógicos. Se o projeto de curso e o coordenador já tiverem firmeza e clareza do projeto a ser enviado, poderia encaminhar o projeto diretamente para a Comissão. As reuniões da Comissão de Análise de Projetos Pedagógicos também foram reagendadas de forma a otimizar o tempo: passaram da semana imediatamente anterior à reunião do Conselho para a semana imediatamente após o Conselho. A coordenadora enfatizou ainda que o parecer seria construído com base em um check-list de elementos a serem verificados e que o parecerista responsável (escolhido entre os membros da comissão) nunca seria do mesmo campus de onde partira o projeto proposto. Após manifestações de elogios dos Srs. Conselheiros e não havendo ninguém mais inscrito para a manifestação, nem outro assunto Ilmo. Presidente desejou uma Boa Páscoa todos os presentes. Às dez horas e trinta e dois minutos nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu aos presentes dando por encerrada a reunião